

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1613 DE 23/05/2004

DECRETO Nº 11.442/04
de 14 de maio de 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 283.730,92.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2003 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 283.730,92 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
20.10			
20.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços		
20.10-339030	Material de Consumo		101.054,61
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
35.10			
35.10-1545128.1005	Obras Públicas		
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		7.313,00
35.10-449051	Obras e Instalações		167.363,31
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
SECRETARIA GERAL			
65.10			
65.10-2612222.2004	Manutenção dos Serviços		
65.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		8.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais) corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2003 e R\$ 191.730,92 (Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Dois Centavos) corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-2612222.2004	SECRETARIA GERAL	
65.10-339039	Manutenção dos Serviços	
65.10-2645122.1009	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
65.10-449051	Obras Viárias	
	Obras e Instalações	174.676,31
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-0618102.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339030	Material de Consumo	9.054,61

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

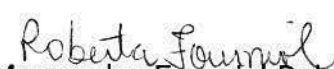
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de maio de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos